



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 010 /2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUZ IZAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 52, I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Administrativa do Município, previsto na Lei Complementar nº 017/2013, o cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Trânsito e Transportes, padrão CC-01A, com vencimentos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: O cargo constituído no *caput* deste artigo estará subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Compete ao Coordenador Municipal de Trânsito e Transportes, na qualidade de Autoridade de Trânsito as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e prover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos ciclistas;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
- IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V- executar a fiscalização de trânsito; conforme Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
- VI - autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o Regulamento pertinente;
- VII - exercer as atividades previstas para o Órgão Executivo Municipal de Trânsito, conforme o disposto no § 2º do Artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

Art. 3º. Fica extinto o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Convênios.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE DE JESUZ

IZAC:65043863900

Assinado de forma digital por JOSE
DE JESUZ IZAC:65043863900
Dados: 2023.02.15 14:00:07 -03'00'

JOSÉ DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Impacto orçamentário/financeiro referente à criação/extinção de cargos em comissão

Cargo a ser extinto	Remuneração	Vagas
Diretor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Convênios.	R\$ 1.739,97	01

Cargo a ser criado	Remuneração	Vagas
Coordenador Municipal de Trânsito e Transportes.	R\$ 2.500,00	01

Impacto mensal no Orçamento Municipal	R\$ 760,03
---------------------------------------	------------

Total Anual	R\$ 9.880,39
Encargos	R\$ 1.976,08
Total	R\$ 11.856,47

Despesa Com Pessoal Dezembro/2022	R\$ 12.614.339,66
Receita Corrente Líquida Dezembro/2022	R\$ 29.041.227,77
Índice Dezembro/2022	43,44

Acréscimo Percentual	0,04
----------------------	------

Novo Índice	43,48
-------------	-------

Santana do Itararé-PR, 15 de fevereiro 2023.

Nairdo Pereira
NAIRDO PEREIRA

CONTADOR PR- 078337/0-4